



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
GABINETE DA PRESIDENCIA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declara-se para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, que as despesas com o empenho referente ao Contrato de locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar V, a ser firmado com a Srª Ana Lucia Dias, objeto do Processo de nº 8140/2014, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do Município de Belém, sob o número 9.075, de 22 de dezembro de 2014, estão compatíveis com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém (PA), 05 de junho de 2015.

P/ **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza**
Presidente
FUNPAPA/PMB

A
DF
Autorizo a realização da despesa

Em: 05 / 01 / 15
Mauro Carvalho Coelho
Presidente da FUNPAPA
Em exercício

Mauro Carvalho Coelho
Presidente da FUNPAPA
Em exercício